

GUIA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N° 11/2025

PORTARIA GM/MS N° 7.952, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA GM/MS N° 2.123, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023



APRESENTAÇÃO

Este guia foi elaborado para apoiar gestores e profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) dos municípios contemplados com o incentivo financeiro do NOVO PAC, de acordo com o estipulado pela Portaria GM/MS nº 2.123, de 4 de dezembro de 2023 e seguindo as alterações a partir da Portaria GM/MS nº 7.952, de 12 de agosto de 2025 que determina a adesão a Ata de Registro de Preço ARP nº 11/2025 para aquisição de equipamento e demais itens necessários à implementação e ao fortalecimento da Ação Estratégica SUS Digital- Telessaúde.

O PROGRAMA SUS DIGITAL

O Programa SUS Digital, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, estabelece diretrizes para a transformação digital do Sistema Único de Saúde (SUS). O Programa tem como finalidade promover a saúde digital por meio de uma abordagem multidisciplinar que integra tecnologia, informação e saúde. Em consonância, o Novo PAC, busca aplicar recursos para investimentos estratégicos, promovendo inovação e modernização no sistema de saúde.

O investimento do Novo PAC apoia a Ação Estratégica SUS Digital – Telessaúde, do programa SUS Digital, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.691, de 28 de setembro de 2024, de forma a potencializar a Rede brasileira de Telessaúde, constituída pelos Núcleos de Telessaúde – NTS e os Pontos de Telessaúde.

Os NTS são os estabelecimentos que oferecem modalidades de ações e serviços de telessaúde, como teleconsulta, telediagnósticos, teleconsultoria, entre outros, com o objetivo de qualificar, ampliar e fortalecer o SUS. Os Pontos de Telessaúde são os estabelecimentos de saúde inseridos na Rede de Atenção à Saúde (RAS) que demandam os serviços de telessaúde, a partir dos quais os usuários e profissionais de saúde do SUS podem ser beneficiados pelas ações dos Núcleos de Telessaúde

ABRANGÊNCIA

Todos os entes contemplados pela Portaria GM/MS nº 2.123/2023 devem aderir à Ata de Registro de Preços –ARP nº 11/2025 – Unidade Gestora / SAA-MS-(UASG 250110).

PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS

Como aderir a Ata – ARP nº 11/2025

Como premissa, a diretriz para a execução desta ação está apoiada pela PORTARIA GM/MS Nº 7.952, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Para aderir à Ata de Registro de Preços (ARP) do Ministério da Saúde no âmbito do Programa Telessaúde, os municípios e o Distrito Federal devem seguir um processo formalizado, conforme o passo-a-passo abaixo

1 Cadastro no Sistema SIASG

Acesse o [Sistema de Gestão de Acesso - SGA](#), realize o cadastro da sua unidade municipal ou distrital e dos gestores de atas, preenchendo o formulário com os dados do Órgão/Entidade e dados do dirigente e do responsável, seguindo os passos abaixo:

- a) Assinalando “De acordo” e selecionando o “capcha”;
- b) Aguardar a concessão do número da UASG; e
- c) Eventuais dúvidas, entre em contato pelo número 0800 978 9001.

2 Acesse o sistema Contratos.gov

Os órgãos Municipais ou Distritais que tenham interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 11/2025 devem acessar a página [Contratos.gov.br](https://contratos.gov.br).

3 Seleção da Ata

Após o login no sistema, use os filtros para localizar a Ata de Registro de Preços do Telessaúde – ARP nº 11/2025, que tem por Unidade Gestora a SAA-MS – UASG (250110), com vigência inicial de 08/05/2025 à 08/05/2026 ou acesse por meio do link:

<https://pncp.gov.br/app/atas/00394544000185/2024/2569/1>.

Marque os itens desejados constantes dos Grupo 1 ou 2, conforme sua região e informe a quantidade solicitada para esta adesão, neste caso 1 (um) Kit por Município.

Acesso ao Guia

Os órgãos Municipais ou Distritais que tenham interesse em aderir a uma das Atas de Registro de Preços da Central de Compras devem seguir as orientações do Guia - Adesão a ARP's, utilizando os dados constantes do item 3, Seleção da Ata, deste guia.

4 Justificativa e Documentos

Preencha os campos obrigatórios para a justificativa da adesão.

Faça o upload dos documentos exigidos:

- ▶ Justificativa da vantagem da adesão (sugestão, em anexo);
- ▶ Consulta/Pesquisa de preços públicos e privados confeccionada pelo aderente (planilha excel), demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021;
- ▶ Demais documentos exigidos no item 4 (quatro) da ARP nº 11/2025.

5**Envio para Análise**

Clique em “Solicitar adesão”.

A solicitação será enviada para a Unidade Gerenciadora da ata SAA-MS-(UASG 250110).

Após aprovação, pela Unidade Gestora da Ata, a situação no Sistema mudará para “Aceita” e o município ou o Distrito Federal poderão seguir com a contratação em seus atos subsequentes, autoexplicativos no âmbito do Sistema e no próprio Guia - Adesão a ARP's

Observações Importantes

A adesão só será aceita se os valores forem compatíveis com o mercado. É necessário comprovar que houve consulta prévia ao fornecedor.

Manual de Uso do kit MULTIMÍDIA DE TELESSAÚDE

Como forma de apoiar na execução convidamos os gestores a ter acesso ao MANUAL DE USO DO KIT MULTIMÍDIA DE TELESSAÚDE NOVO PAC, que pode ser acessado pelo link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/novo-pac-saude/kits-de-telessaude>.

Neste documento os gestores terão acesso:

- Os sete passos para a gestão e uso dos equipamentos no âmbito da telessaúde da Aps;
- Checklist para Implementação Local da sala de Telessaúde Na UBS;
- Ambientes Recomendados e Condições Mínimas da Sala de Telessaúde;
- Instalação e Uso dos Equipamentos

ANEXOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 –TELESSAÚDE;

PORTARIA GM/MS nº 2.123, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023;

PORTARIA GM/MS Nº 7.952, DE 12 DE AGOSTO DE 2025;

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021;

MODELO DE JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- (ARP nº 11/2025-Telessaúde) – MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS; e

MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO EM RELAÇÃO À ARP 11/2025 (Planilha em Excel);

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021 - LICITAÇÕES

MANUAL DE USO DO KIT MULTIMÍDIA DE TELESSAÚDE - NOVO PAC:

<https://>

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/novo-pac-saude/kits-de-telessaude

